

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAVRAS DO SUL – RS

ATA Nº 6/2018

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre o Projeto de Lei nº 014 do corrente ano. Presidente - Vereador Biramar Machado, Relatora - Vereadora Rosane Costa e Revisor - Vereador Eduardo Luongo.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na "Sala Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Biramar Machado - Presidente, Rosane Costa - Relatora e Eduardo Luongo - Revisor, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 014, de 2018. Projeto de Lei 014/2018, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Transportes com interveniência do DAER, para construção da travessia de pedestres na Ponte Rio das Lavras". Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito conforme o parecer da Assessoria Jurídica que está em conformidade para seguir em tramitação o Projeto de Lei. Em análise ao referido Projeto, está Comissão demonstrase favorável a aprovação do mesmo, visto este estar acompanhado de relação de orçamento: 0326 CONSTRUÇÃO PASSARELA CONVE 15.451.0206 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00.001 Obras e Instalações no valor de contrapartida de R\$ 16.000,00. Sendo assim, a Comissão não vislumbrou qualquer impedimento para a tramitação do Projeto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 3 DE ABRIL DE 2018.

VEREADOR BIRAMAR MACHADO - DEMOCRATAS
PRESIDENTE

VEREADORA ROSANE COSTA - PDT RELATORA

VEREADOR EN ARDO LUONGO - PSB